



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 1655 /2024

APROVADO

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2024.

Considerando que, Mogi das Cruzes possui duas unidades de atendimento veterinário – Centro do Bem Estar Animal (CBEA), desde 2016, e a Clínica Caramelo, desde o mês de maio deste ano;

Considerando que, a maioria dos animais atendidos nestas unidades pertence a famílias de baixa renda, com dificuldades ou sem condições de arcarem com o custo de medicamentos e outros tratamentos de seus pets, embora a aprovação da Lei Municipal nº 7.699/21 (Banco de Ração e Utensílios para animais);

Considerando que, a Farmácia Pet é uma ação inovadora que tem sido implantada em muitas cidades do País, trazendo diversos benefícios para tutores de baixa renda, mas principalmente para os animais.

**INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, obedecidas às formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, se digne a encaminhar ao setor responsável desta municipalidade a **realização de estudos necessários para implantação do Projeto Farmácia Solidária Pet nas unidades do CBEA (Centro do Bem Estar Animal) e Clínica Municipal Caramelo**. Trata-se da reserva de um espaço dentro dessas unidades, contendo uma caixa ou recipiente para receber doações de produtos de uso veterinário, oriundos da população, de clínicas veterinárias, de médicos veterinários, de empresas do segmento farmacêutico-veterinário, e de apreensões realizadas por órgãos da administração pública. A medicação recebida nessas unidades, passaria por uma triagem pelos profissionais desses espaços, a fim de verificar, por exemplo, o prazo de validade, princípio ativo e estado de conservação. Em seguida, os medicamentos seriam repassados aos munícipes carentes.

Na esperança de ver esta solicitação atendida, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus votos de elevada estima e consideração.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 14 de junho de 2024.

  
FERNANDA MORENO

Vereadora MDB